

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 022/1998

AUTORIZA A CEDER AS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUZA PARA REALIZAÇÃO DE BINGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

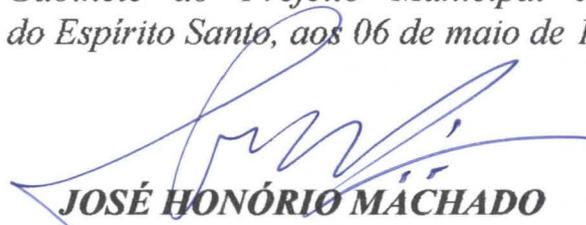
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Município autorizado a ceder as instalações do Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza para a realização de um BINGO pelo Lions Clube de Barra de São Francisco - ES.

Art. 2º . A promoção de que trata esta Lei será realizada 31 de maio de 1998, com início às 14:00 horas.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de maio de 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal